



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-031
Telefone: (61) 2022-6250/6251/6265 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2023-CBIP/CGFIP/DPB/CAPES

Brasília, 9 de fevereiro de 2023.

A(o) Senhor(a)
Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação

Assunto: Cancelamento de pagamentos devolvidos de benefícios dos Programas DS, PROSUP, PROSUC.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Com o objetivo de otimizar o procedimento de pagamento das mensalidades de bolsas do Programa de Demanda Social (DS) e de bolsas e taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) e do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Particulares (PROSUC), informamos que, **a partir de maio de 2023**, somente serão gerados pagamentos devolvidos e pagamentos excepcionais com prazo máximo de **3 (três) meses** anteriores à data de pagamento.
2. Deste modo, solicitamos a essa Pró-Reitoria de Pós-Graduação que verifique no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) os eventuais pagamentos devolvidos em "Relatórios" > "Pagamentos Devolvidos pelo Financeiro", e, se for o caso, realize as retificações necessárias, para viabilizar o pagamento pendente.
3. Lembramos que é de responsabilidade das Pró-Reitorias de Pós-Graduação efetuar esse acompanhamento **mensalmente**. Além disso, cabe ressaltar que a alteração de dados cadastrais somente pode ser feita dentro do período de abertura do SCBA.
4. Por fim, solicitamos especial atenção aos casos de suspensão para recebimento de bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Essa instituição deverá ficar atenta ao início do período do afastamento para o PDSE e da suspensão da bolsa do Programa ao qual o discente recebe bolsa país.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Souza dos Santos, Coordenador(a) de Bolsas Institucionais no País**, em



10/04/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1904733** e o código CRC **26889041**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.001464/2023-14

SEI nº 1904733